



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 013/2014

Termo Aditivo ao Contrato n. 015/2013, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar o Cartório da 67ª Zona Eleitoral – Santo Amaro da Imperatriz/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 94 do Procedimento CCM/SAO n. 13.649/2013, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e o Senhor Genaro Luis Muller, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84 residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, o Senhor GENARO LUIS MULLER, doravante denominado LOCADOR, inscrito no CPF sob o n. 417.393.379-72, residente e domiciliado em Santo Amaro da Imperatriz/SC, sendo a ADMINISTRADORA da locação a empresa SANTO AMARO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA. ME, estabelecida na Rua Santana, n. 4.727, Centro, Santo Amaro da Imperatriz/SC, CEP 88140-000, telefone (48) 3245-1826, inscrita no CNPJ sob o n. 07.671.448/0001-86, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Jean da Silva, inscrito no CPF sob o n. 053.684.509-31, residente e domiciliado em Santo Amaro da Imperatriz/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 015/2013 fica prorrogado até 11/04/2015.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 015/2013.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2014.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

ADMINISTRADORA:

JEAN DA SILVA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SUBSTITUTO

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS